DECRETO Nº 751, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1976.

Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$-400.000,00 / (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), de acordo com as Leis nºs. 112 de 19/12/75, 122 de 22/09/76 e 124 de 03/11/76.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso' de suas atribuições, de acordo com as Leis nºs. 112, 122 e 124,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cr$-400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.08000000.00 - EDUCAÇÃO E CULTURA
02.08440000.00 - Ensino Superior
02.08442050.00 - Ensino de Graduação
02.08442051.07 - Implantação da Fundação Universitária de Porto Velho.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.4 - Entidades Municipais
01 - Fundação Universitária de Porto Velho..... Cr$-200.000,00

RECURSOS DO IMPOSTO ÚNICO S/MINERAIS DO PAÍS

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.10 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
02.10000000.00 - HABITAÇÃO E URBANISMO
02.10580000.00 - URBANISMO
02.10583230.00 - PLANEJAMENTO URBANO
02.10583231.15 - URBANISMO DA CIDADE

4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTO
4.1.1.0 - Obras Públicas ..... Cr$-200.000,00

Art. 2º - Para atender a Suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzidas no mesmo orçamento as seguintes dotações:

RECURSOS PRÓPRIOS

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
02.03000000.00 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.03070000.00 - ADMINISTRAÇÃO
02.03070210.00 - Administração Geral
02.03070212.05 - Coordenação dos Serviços Administrativos

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr$-100.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros..... Cr$-100.000,00

RECURSOS DO IMPOSTO ÚNICO S/MINERAIS DO PAÍS

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.08000000.00 - EDUCAÇÃO E CULTURA

02.08440000.00 - Ensino Superior

02.08442050.00 - Ensino de Graduação

02.08442051.07 - Implantação da Fundação Universitária de Porto Velho.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.7.0 - Contribuições Diversas..... Cr$-200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Engº LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA -
Prefeito Municipal

- Téc. Adm. SÉRGIO BAFFI -
Diretor do Departamento de Administração

- Econ. JOSÉ BERNARDO PEREIRA -
Diretor do Departamento de Finanças

- EVA DA SILVA ALBUQUERQUE -
Resp. p/Diretor do Dpto. de Planejamento